



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111
88485-000 – CENTRO - SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, em bombonas de 20 (vinte) litros.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Setor responsável pelo ETP: Compras e licitações

Responsável pela Demanda: Olavo Steffen Peters

E-mail: olavo.admpmsb@gmail.com

Telefone: (48) 99637-3518

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O presente documento tem por objetivo analisar o meio adequado para atender a demanda de provisão de água mineral para o público interno e externo que circula nas dependências da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, demais Secretarias, e Fundos. O saldo de itens do processo licitatório de mesmo objeto do ano de 2023/2024 está baixo, nesse sentido visando garantir o abastecimento de todas as secretarias para o ano de 2025 é necessário realizar processo licitatório ainda em 2024.

2. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Fornecimento do objeto em até 24 horas após sua solicitação, formalizada por uma autorização fornecimento (AF), com entrega prevista em 3 locais de acordo com a demanda:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111
88485-000 – CENTRO - SC

- Prefeitura municipal de São Bonifácio (Av. 29 de dezembro nº12, centro)
- UBS-Centro (Rua Clemente Lemkhul, nº 26, centro)
- Secretaria municipal de Educação e Cultura (Servidão Pré Escolar, S/N, centro)

3. Estimativa de quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL BOMBONA DE 20 LITROS, SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, EM GARRAÇÃO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado/Pesquisa de preços e justificativa de Orçamento:

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111
88485-000 – CENTRO - SC**

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada pesquisa de preços para o item, com 2 empresas, além da utilização de informações disponíveis no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2024/185>), sendo eles nos valores de R\$ 13,45, R\$, R\$ 16,50 e R\$ 13,99.

Orçamento

ITEM	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA
1	R\$ 13,45	R\$ 16,50	R\$ 13,99	R\$ 14,64

2. Estimativa do valor da contratação:

O valor médio unitário por galão de 20 litros de água mineral é de R\$ 14.64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos), com um valor máximo no total de R\$ 14.640,00 (quatorze mil seissentos e quarenta reais).

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução/problema como um todo

O processo licitatório para aquisição de bombonas de água mineral de 20 litros é baseado nos pontos destacados abaixo:

- Atuação preventiva: evitando desabastecimento de um item básico para o funcionamento das instituições;
- Fornecimento de água potável de livre acesso aos frequentadores de ambiente público;
- Economicidade devido a formação de ata de registro de preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111
88485-000 – CENTRO - SC

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Aquisição do objeto será de acordo com a demanda, sendo necessária autorização de fornecimento elaborada pelo setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio para aquisição.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A resolução do problema consiste na realização do processo licitatório aderindo o sistema de registro de preço (SRP) na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item. A licitação será efetivada no portal da licitar digital (<https://licitar.digital/>), caracterizando-se por ser multientidade (Município de São Bonifácio e Fundo Municipal de Saúde) .

A aquisição de água mineral de 20litros propiciará atendimento da demanda de provisão do objeto a um custo viável, bem como permitirá economia com estoques, uma vez que se trata de aquisição por registro de preço, não sendo o município obrigado a solicitar todas as quantidades constantes de Ata de Registro de Preços firmada.

No mais, assegurará o fornecimento de água mineral em condições adequadas para consumo, respeitando as legislações vigentes pertinentes do Ministério da Saúde.

São Bonifácio-SC, 13/11/2024.

Olavo Steffen Peters
Compras e Licitações